a.1) manter sua classificação, declaração de habilitação e de vencedora do certame;

a.2) fazer subir, devidamente informados, os presentes autos à consideração da autoridade superior, nos termos do art. 109, §4º da Lei Federal nº. 10.520/00;

b) Sr. Sub-Diretor Geral:

b.1) julgar improcedentes os recursos apresentados;

b.2) reiterar os atos praticados pela Sra. Pregoeira, declarando assim a CONSTRUTORA APILAR LTDA primeira classificada, habilitada e vencedora do Pregão Eletrônico nº. 059/2009, bem como adjudicando-lhe o objeto licitado.

Pilar/AL, 23 de outubro de 2009

Kleber Eduardo Silva Camêlo
CPF Nº 009.310.794-38

CONSTRUTORA APILAR LTDA
CNPJ 10 726 048 / 0001-35
Kleber Eduardo Silva Camelo
Sócio - Administrador
CREA - 020055[illegible]/SR

Silvana Maria Lins de Souza
CPF: 384.649.934-04
CRC/AL -4006/O4

Endereço comercial
Rua Costa Rego, 58 A
Centro Pilar-AL
CEP 57150-000
Tel: 82-9981-7116
Fax: 82-3358-2346
construtorapl@hotmail.com